



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 956/2025

Sugere ao Poder Executivo Municipal que realize a contratação de enfermeiras e técnicas de enfermagem para atuarem nos Prontos Socorros da cidade.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, realize a contratação de enfermeiras e técnicas de enfermagem para atuarem nos Prontos Socorros da cidade.

Justificativa:

Nosso mandato tem sido procurado por pacientes que passaram por consulta nos PSs da cidade nas últimas semanas e estão reclamando da demora no atendimento, principalmente na medicação, com até 5h aguardando para conseguirem serem atendidos.

Sabemos que a quantidade de pacientes que têm passado pelos PSs nas últimas semanas aumentou consideravelmente por conta da alta incidência de casos de dengue.

Mas acreditamos também que tal cenário não é mais novidade, todos os anos nesse período assistimos os equipamentos de emergência de saúde lotados, e precisamos buscar saídas para garantir que os usuários sejam menos prejudicados.

Por esse motivo, indicamos a Secretaria de Saúde que realize a contratação de enfermeiras e técnicas de enfermagem que possam atuar na medicação, hidratação e até mesmo inclusão de pacientes nos leitos dentro dos PSs, de modo que a demora de até 5h para medicação, seja diminuída e os usuários encontrem conforto e melhorias no seu quadro de saúde, e as profissionais tenham um ambiente de trabalho mais adequado.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 06 de março de 2025.

**Esther Moraes
-vereadora-**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0VU551DN636YJR53>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0VU5-51DN-636Y-JR53

